



TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

SETOR DA ADMINISTRAÇÃO.

A contratação deverá ser realizada por meio de dispensa de licitação, conforme artigo 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

A presente contratação tem por objeto o estudo das possíveis soluções para a aquisição Aparelhos telefonicos com fio / sem fio e uma base voip.

Serão contratados os seguintes objetos:

| Item | Produto/Serviço (Descrição minuciosa) | Media Valor unitario | Unidade de Medida | Quantidades |
|------|--|----------------------|-------------------|-------------|
| 1 | APARELHOS TELEFONICOS IP GRANDSTRIAM, SEM FIO DECT, ALCANCE DE 50 METROS AREA INTERNA, COR PRATA, MEU COM DATA E HORA, SUPORTADO PELAS ESTAÇÃO BASE VOIP. | R\$ 690,00 | UN | 5 |
| 2 | BASE VOIP SUPORTA ATE 5 APARELHOS MODELO: DECT | R\$ 1.020,00 | UN | 1 |
| 4 | APARELHOS TELEFONICOS IP FANVIL, COM FIO DECT, BANDA LARGA 722 OPUS, VIVA VOZ, TEL 128x48, audio hd, cor preto, compativel com as principais plataformas: 3cx, METASWITCH, ELASTIX, AVAYA, ETC. | R\$ 490,00 | UN | 37 |



2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de aparelhos telefônicos sem fio/com fio e uma base VoIP pela Prefeitura de Muitos Capões se justifica pela necessidade de modernizar e otimizar a comunicação interna e externa da administração pública. A infraestrutura telefônica atual pode estar defasada, com equipamentos obsoletos e limitações técnicas que dificultam a comunicação eficiente entre os setores da prefeitura e com os cidadãos.

A modernização da infraestrutura telefônica com a adoção de aparelhos sem fio/com fio e uma base VoIP oferece diversas vantagens. Os aparelhos sem fio proporcionam maior mobilidade aos servidores, permitindo que eles se comuniquem em qualquer lugar dentro do prédio da prefeitura, o que é especialmente útil para aqueles que precisam se deslocar com frequência. Os aparelhos com fio garantem a estabilidade da comunicação em áreas fixas, como mesas de atendimento e salas de reunião.

A base VoIP, por sua vez, permite a utilização da tecnologia de Voz sobre Protocolo da Internet (VoIP), que oferece diversas vantagens em relação à telefonia tradicional, como a redução de custos com ligações interurbanas e internacionais, a possibilidade de integrar a telefonia com outros sistemas de comunicação e a flexibilidade para adicionar ou remover ramais conforme a necessidade. A modernização da infraestrutura telefônica com a adoção de aparelhos sem fio/com fio e uma base VoIP contribui para a melhoria da eficiência da comunicação,



a otimização dos recursos públicos e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de modernizar a infraestrutura de comunicação da Prefeitura Municipal de Muitos Capões, superando as limitações dos equipamentos existentes e otimizando a comunicação interna e externa. A Prefeitura Municipal de Muitos Capões busca, por meio desta contratação, adquirir aparelhos telefônicos sem fio/com fio e uma base VoIP, para proporcionar maior mobilidade aos servidores, reduzir custos com ligações e integrar a telefonia com outros sistemas de comunicação.

A não realização desta contratação poderá acarretar em dificuldades na comunicação entre os setores da prefeitura, lentidão no atendimento aos cidadãos, aumento dos custos com ligações e perda de oportunidades de comunicação com órgãos e entidades.

3.2. Apresentação da Solução

A solução proposta para atender à necessidade descrita consiste em adquirir aparelhos telefônicos sem fio/com fio e uma base VoIP de alta qualidade, que atendam às necessidades específicas da prefeitura, com garantia de funcionamento e suporte técnico especializado. Esta solução foi escolhida por ser a mais adequada para atender aos objetivos da Prefeitura Municipal de Muitos Capões, considerando o custo-benefício, a qualidade dos equipamentos, a confiabilidade da tecnologia VoIP e a adequação dos aparelhos às necessidades dos servidores. A presente contratação é fundamental para que a Prefeitura Municipal de Muitos Capões possa melhorar a eficiência da comunicação, otimizar os recursos públicos e prestar serviços de qualidade aos cidadãos.

3.3. Os serviços possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 .

4. DO VALOR



- 4.1. Quanto a estimativa do valor da contratação, este é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.
- 4.2. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, seguros, carga, transporte, descarga, embalagens, tributos, vencimentos e vantagens, encargos sociais e trabalhistas, lucros e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem sobre o fornecimento dos produtos.
- 4.3. A proposta de preços possui validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da sua apresentação.
- 4.4. Os preços serão fixos e irreajustáveis até a data do término do fornecimento dos produtos.

5. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 5.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.2. O pagamento será efetuado 15 dias após a entrega dos produtos.
- 5.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.
- 5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. São obrigações da CONTRATADA
 - 6.1.1. Executar os serviços observando fielmente as disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como nos termos da sua proposta;
 - 6.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e



local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

- 6.1.3. Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- 6.1.4. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- 6.1.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- 6.1.6. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 6.1.7. Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- 6.1.8. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- 6.1.9. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- 6.1.10. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- 6.1.11. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não



sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

6.1.12. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias que antecede o prazo final para instalação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.13. A empresa deverá apresentar fotos de todos os itens que constam no item de referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE

7.1.1. Receber provisoriamente o produto, no local especificado;

7.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor, pertencente ao quadro da CONTRATANTE, especialmente designado;

7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5. Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso.

7.1.6. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados e materiais entregues, nos termos do presente instrumento.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



- 8.1.1. Registro comercial (CCMEI), no caso de empresa individual; e/ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

8.2. REGULARIDADE FISCAL:

- 8.2.1. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- 8.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 8.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 8.2.4. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- 8.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

- 8.4.1. A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;

Declaração na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.



9. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

9.1.1. Termo de Formalização de Demanda;

9.1.2. Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;

9.1.3. Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;

9.1.4. Publicação e divulgação do Aviso de Intenção de Contratar por meio de Dispensa de Licitação.

9.1.5. Realização do certame e julgamento da Dispensa;

9.1.6. Encaminhamento do processo para análise jurídica;

9.1.7. Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

9.1.8. Homologação e Ratificação do processo;

9.1.9. Publicação do resultado final.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 169 da Lei nº 14.133/2021.



9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

10.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

10.3. A administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente dispensa de licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da dispensa de licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Muitos Capões, 06 de março de 2025

Juliano Carvalho da Silva.

Secretario da Administração e Vice-Prefeito Municipal.